



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA DETRAN-MS "N" Nº 022, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014

"Altera o § 2º do Art. 36 da Portaria  
DETRAN-MS "N" Nº 001/2013"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do DETRAN/MS exercer melhor controle e garantir a igualdade e isonomia de comercialização de placas avulsas de veículos automotores e rebocados pelas empresas credenciadas junto ao órgão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o § 2º do Art. 36 da Portaria DETRAN-MS "N" Nº 001, de 02 de maio de 2013 que "Dispõe sobre o credenciamento de empresas fabricantes de placas para veículos automotores, reboques e semi-reboques junto ao DETRAN-MS e dá outras providências", que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º - Nos municípios que possuem mais de uma empresa credenciada para fabricação de placas avulsas e/ou escolha, os pedidos serão cíclicos (alternados)."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de outubro de 2014.

CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA  
Diretor-Presidente do DETRAN-MS